

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS  
Presidente do TRE/AM

### **PORTARIA Nº 1.279, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, considerando a Resolução CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário c/c Resolução TRE/AM Nº 13, de 9 de fevereiro de 2021, bem como a Decisão da Presidência deste Tribunal (doc. nº 199.582/2022), constante no Processo Administrativo Digital - PAD nº 16.556/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido na Portaria TRE/AM nº 561, DE 13/6/2022, que concedeu o regime de teletrabalho à servidora GISLEINA MELO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Matrícula 2.301.814, cujo novo período dar-se-á a contar de 1º/1/2023 até 30/6/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS  
Presidente do TRE/AM

### **PORTARIA Nº 1.274, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

Define o Sistema Compras.gov.br Contratos como ferramenta de gestão e execução contratual no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as informações constantes no Processo Administrativo Digital - PAD n. 009645/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Definir a adoção do Sistema Compras.gov.br Contratos, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, como ferramenta de gestão e execução contratual no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

Parágrafo único: O Sistema Compras.gov.br Contratos constitui a ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que automatiza e instrumentaliza todo processo de gestão e execução contratual, incluindo aspectos orçamentários e financeiros, bem como aqueles relacionados à fiscalização técnica, administrativa e setorial.

Art. 2º Determinar ao Núcleo de Governança e Gestão da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (NGGSAO) a realização do mapeamento do fluxo das atividades do Sistema Compras.gov.br Contratos no TRE-AM, bem como a definição dos perfis dos agentes que utilizarão a ferramenta, para auxiliar na operacionalidade da utilização sistema.

Art. 3º Determinar à Seção de Editais e Contratos (SECOE) que realize a migração dos dados das contratações vigentes e cadastradas no Sistema de Acompanhamento de Contratos (SIAC) para o Sistema Compras.gov.br Contratos, como segue:

I - prioritariamente, até 31/12/2022, o registro de todos os Contratos, propriamente ditos; e

II - gradativamente, após 31/12/2022, o registro dos demais instrumentos congêneres celebrados por este Regional.

§ 1º Após a conclusão da migração de dados que trata o caput, o Sistema de Acompanhamento de Contratos (SIAC) será mantido tão somente para preservar o histórico das contratações do Tribunal, sendo o acompanhamento e a gestão dos contratos realizada pelo Sistema Compras.gov.br Contratos.

§ 2º Considera-se Contratos, propriamente ditos, aqueles advindos de:

- I - compras;
- II - serviços;
- III - locações;
- IV - obras.

§ 3º Considera-se outros instrumentos congêneres, dentre outros:

- I - os credenciamentos;
- II - os acordos de cooperação técnica (ACT);
- III - as cessões de uso;
- IV - os convênios;
- V - os termos de compromissos;
- VI - os termos de adesão;
- VII - os termos de execução descentralizadas (TED).

Art. 4º Determinar à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO) o acompanhamento da implantação do Sistema Compras.gov.br Contratos e a determinação de providências que julgar necessárias à garantia da adoção do sistema pelo TRE-AM.

Art. 5º Determinar que, a partir de 01/01/2023, todas as novas contratações e os novos instrumentos congêneres deste Regional passem a ser registrados e gerenciados diretamente pelo Sistema Compras.gov.br Contratos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS

Presidente do TRE/AM

### **PORTARIA Nº 05, DE 2 DE JANEIRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos XII e XLI, do Regimento Interno, com fundamento no art. 35, inciso I e no art. 9º, inciso II e parágrafo único c/c o art. 38, §1º, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.1997;

CONSIDERANDO a Portaria nº 865 de 16.11.2017 que instituiu o Grupo Permanente de Apoio às Zonas Eleitorais, bem como a Portaria nº 187 de 14.04.2021, publicada no DJE nº 81 de 14.04.2021, que prorrogou pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 23/04/2021, os efeitos da Homologação do Processo Seletivo para Composição do Grupo de Apoio às Zonas Eleitorais do Interior - GAZE, em conformidade com o artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Portaria TRE/AM nº 865/2017;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Digital - PAD nº 16724/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Leonor Tiago e Souza, lotada na 32ª ZE- Capital, para exercer, no período de 10.01.2023 a 08.02.2023 a Função Comissionada de Chefe de Cartório da 46ª ZE/Envira, nível FC-6, em substituição ao servidor Aldemir Rodrigues da Silva, chefe titular.

Art. 2º. LOTAR a servidora designada no artigo 1º desta Portaria na 46ª ZE/Envira, no período de 10.01.2023 a 08.02.2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

Presidente do TRE/AM

### **PORTARIA N.º 1.251, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução TRE/AM nº 001/2012, com redação conferida pela Resolução TRE-AM n.º 21 de 10.08.2017, disciplinadora do procedimento de substituição, no